

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

---

### LEI N.º 2094/2019

Denomina a Unidade Básica de Saúde–UBS de BERNARDO GUIMARÃES RIBAS CARLI, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito de Mangueirinha, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS de BERNARDO GUIMARÃES RIBAS CARLI, localizada na Rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Valencio Dias, n.º 362, Município de Mangueirinha/Pr.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará a Unidade Básica de Saúde–UBS, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod310033